

**ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) AGENTE DE CONTRATAÇÃO E DEMAIS
MEMBROS DA EQUIPE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES,
CONTRATOS E PARCERIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS/RS**

Ao Município de São Marcos/RS

Av. Venâncio Aires, 720

**PROCESSO LICITATÓRIO 3830/2025
PREGÃO ELETRÔNICO 085/2025
IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

**OXI CAXIAS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita sob o n. 36.504.730/0001-77, com sede à Rua Olinda Pontalti Peteffi (Loteamento Res. Treviso), nº 1176, Diamantino, Caxias do Sul/RS, CEP: 95055-618, neste ato representada por seu sócio proprietário, Sr. **JUAREZ CESAR PAROLIN**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 828.408.149-00, portador da RG nº 2.820.452 residente e domiciliado na cidade de Joaçaba-SC, vem, diante de Vossa Senhoria, requerer:

**IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO 085/2025**

em face da constatação de que a medida utilizada para delimitar a unidade dos itens delineados no anexo IX, que consta o Termo de Referência, em face da constatação de limitação da capacidade dos equipamentos utilizados para armazenamento do produto, ferindo e limitando o caráter competitivo do certame.

Pugna-se, portanto, a partir da apresentação da presente impugnação pela alteração da capacidade dos equipamentos

1. DA RESTRIÇÃO DA COMPETITIVIDADE PROVOCADA

A presente licitação tem por objeto o “Registro de preço para aquisição de gás oxigênio industrial, medicinal e acetileno”.

Considerando que o referido instrumento determina que os cilindros possuam capacidade fixa de:

Lote	Descrição	Unidade	Quant.	Unitário	Total
Lote 001 - MEDICINAL	RECARGA GÁS COMPRIMIDO MEDICINAL (PUREZA MINIMA 99%, CONCENTRAÇÃO DE OXIGÊNIO ENTRE 19,5% E 23,5%), CILINDROS DE 3 A 4M³ EM COMODATO	METRO CUBICO	15	R\$ 38,71	R\$ 580,65
	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO 3 A 4M³ (PUREZA MINIMA 99%) CILINDROS EM COMODATO	METRO CUBICO	900	R\$ 71,17	R\$ 64.053,00
	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDRO 7M³ A 10M³ (PUREZA MINIMA 99%) CILINDROS EM COMODATO	METRO CUBICO	5.000	R\$ 31,95	R\$ 159.750,00
	RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL - CILINDROS 0,4 A 1M³ PP (PUREZA MINIMA 99%) CILINDROS EM COMODATO	METRO CUBICO	300	R\$ 196,16	R\$ 58.848,00
	Total do Lote 1				R\$ 283.231,65
Lote 002 - INDUSTRIAL	RECARGA GÁS ACETILENO C2H2(GÁS PARA SOLDA MIG) COM PUREZA DE NO MINIMO 98% - CILINDRO 7M³ A 10M³ EM COMODATO	METRO CUBICO	504	R\$ 41,67	R\$ 21.001,68
	RECARGA GÁS OXIGÊNIO COMPRIMIDO INDUSTRIAL UTILIZADO PARA CORTE COM PUREZA DE NO MINIMO 90% - CILINDROS 7M³ A 10M³ EM COMODATO	METRO CUBICO	252	R\$ 37,83	R\$ 9.533,16
Total do Lote 2				R\$ 30.534,84	
Total Geral				R\$ 313.766,49	

O item do edital que estabelece como requisito técnico a capacidade mínima de 7 (sete) metros cúbicos, com limite máximo de 10 (dez) metros cúbicos, mostra-se restritivo à competitividade e desprovido de justificativa técnica idônea, contrariando os princípios da isonomia, da razoabilidade, da proporcionalidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos no art. 3º da Lei nº 14.133/2021.

Conforme amplamente reconhecido no mercado de fornecimento de gases industriais e medicinais, **há variação natural na capacidade dos cilindros de um fornecedor para outro, normalmente em torno de 1m³**. Tal oscilação decorre de diferenças técnicas entre fabricantes e padrões construtivos, não afetando a eficiência, o desempenho ou a segurança do produto.

Dessa forma, a exigência de capacidade mínima fixa em 7m³ exclui injustificadamente fornecedores cujos cilindros possuam capacidade de 6m³, os quais são plenamente capazes de atender às mesmas especificações e à necessidade operacional do objeto licitado.

Devendo, portanto, constar assim:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICAS DO CILINDRO
1	RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL	CILINDRO DE 06 ATÉ 10M ³
2	RECARGA GÁS ACETILENO C ₂ H ₂	CILINDRO De 09 KG
3	RECARGA GÁS OXIGÊNIO COMPRIMIDO	CILINDRO DE 6 ATÉ 10M ³

Assim, requer-se que o edital seja retificado para adequar o parâmetro de capacidade volumétrica, admitindo o intervalo de 6m³ a 10m³, compatível com a realidade do mercado e suficiente para atender o interesse público, sem prejuízo técnico ou funcional.

2. DOS PEDIDOS

Aduzidas as razões que balizaram a presente Impugnação, esta IMPUGNANTE requer, com supedâneo na Lei nº. 14.133/21, o recebimento, análise e a admissão desta peça, para que o ato convocatório seja retificado nos assuntos ora impugnados, ou ainda, como pedido de esclarecimentos, se o caso, até mesmo em razão de sua tempestividade, bem como que sejam acolhidos os argumentos e requerimentos nela expostos, sem exceção, como medida de bom senso e totalmente em acordo com as normativas emitidas pelos órgãos governamentais e de saúde e com os princípios administrativos previstos em nosso ordenamento jurídico.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer, informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Sr. Pregoeiro.

Por fim, reputando o aqui exposto solicitado como de substancial mister para o correto desenvolvimento do certame, aguardamos um pronunciamento por parte de V.S.as, com a brevidade que o assunto exige.



**Nestes termos, pede
deferimento.**

Caxias do Sul (RS), 11 de novembro de 2025.

**OXI CAXIAS COMÉRCIO DE GASES ATMOSFÉRICOS E
PRODUTOS PARA SAÚDE
JUAREZ CESAR PAROLIN**